



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/202201

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.010.812/0001-83, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, representado por IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A M DE SOUZA COMÉRCIO DE PAES, inscrito(a) no CNPJ 25.130.660/0001-18, com sede na TV.DESEMBARGADOR ALVARO PANTOJA, Nº 510, PLANALTO, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por ALEX MACÊDO DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	CRAS	SCFV	SAI	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PÇ UNIT	CRAS	SCFV	SAI
29	400	450	250	UNID	Pão tipo francês e tipo hot dog. Acondicionados em embalagens plásticas, fechada em perfeitas condições de higiene. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de outubro de 2000. O fornecedor deve garantir validade do produto, no prazo de 24 horas após a entrega. Unidade pesando 50g (fabricado no dia da entrega).	BOM SABOR	0,53	212,00	238,50	132,50
S O M A								212,00	238,50	132,50
TOTAL GERAL										583,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2.078 – GESTÃO DO PROGRAMA PSB-SCFV P/ OS IDOSOS(AS)

08.244.0011.2.091 – GESTÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

08.243.0011.2.097 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTIT. DE CRIANÇAS DE 1 DIA E ADOLESCENTES DE 18 A
FONTE DE RECURSOS: 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 18.010.812/0001-83

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 05 de Abril de 2023

IRLANA ANDREA

BAIA DA

SILVA:63649551268

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRLANA ANDREA BAIA DA SILVA
CONTRATANTE

Assinado de forma
digital por IRLANA
ANDREA BAIA DA
SILVA:63649551268

A M DE SOUZA COMÉRCIO DE PAES

CNPJ 25.130.660/0001-18

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____